

Ao Ministério Público de Nova Olinda do Norte

DENUNCIANTE: Sr. SALAZAR GONÇALVES OLIVEIRA NETO – Vereador

DENUNCIADA: Sra. ARACI RODRIGUES DA CUNHA – Prefeita Municipal

OBJETO: DENÚNCIA DE NEPOTISMO EM LICITAÇÃO

Tratam os presentes autos de Denúncia formulada pelo Sr. **SALAZAR GONÇALVES OLIVEIRA NETO**, Vereador de Nova Olinda do Norte/Am, contra a Prefeita do Município, Sra. ARACI CUNHA, em face de apontadas irregularidades cometidas em sua gestão, especificamente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação da empresa **C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA - CNP: 43.261.041/0001-44**, que tem como titular a Sra. **Camila Cristina Martins de Oliveira**, ex-primeira dama do Município, irmã do Procurador Municipal Adjunto da Prefeitura Municipal, **Dr. Álvaro Inácio Martins de Oliveira**, e prima do Vice Prefeito, **Dr. Cristian Renner Martins**, tendo como objeto a Contratação da Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Expediente de Interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/Am, o que configura a prática do que se convencionou chamar de 'nepotismo em licitação'.

O Denunciante apresenta informações e documentos referentes à contratação da referida empresa, notadamente a através do certame nº 003/2025, de 29 de janeiro de 2025, afirmando que a contratação da empresa foi direta, por dispensa de licitação com fundamentação legal no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, por meio de licitações direta da empresa **C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA - CNP: 43.261.041/0001-44**, a qual pertence à irmã do Procurador Municipal Adjunto e prima do Vice Prefeito Municipal. Referido contrato somaria um total de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

Dispõe o inciso IV do artigo 14 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) fixa que não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

No presente caso estamos diante de flagrante caso de nepotismo em licitação, pois a titular da empresa **C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA - CNP: 43.261.041/0001-44** possui parentesco com o Procurador Municipal Adjunto que é seu irmão e do Vice Prefeito que é seu primo, além de ser ex-primeira dama do Município de Nova Olinda do Norte, no qual ocupou esse cargo durante 08 (oito) anos, de 2016 – 2024.

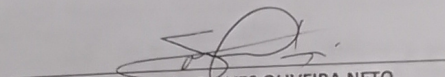
Assim, pelo breve exposto acima, REQUER que este órgão ministerial tome as providências cabíveis no sentido de apurar a infração acima elencada, por se tratar de flagrante caso de 'Nepotismo em Licitação'.

Nestes termos,

Ass: 
RECEBI
Em: 03/02/2025
Promotora de Justiça NON

Pede providências.

Nova Olinda do Norte/Am, 31 de janeiro de 2025.


SALAZAR GONÇALVES OLIVEIRA NETO
Vereador

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/PMNON/GP-2025

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, que o Cargo de Procurador Municipal Adjunto, Nível AD-01, Referência 2, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), **ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG n.º 1616545-4, CPF n.º 806.614.672-87 para exercer o Cargo de Procurador Municipal Adjunto da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de janeiro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador: KNWBWWHV4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/01/2025 - Nº 3771. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -
CMC/PMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinada com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2025, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;

RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024;

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

FAVORECIDO (a): C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA - CNP: 43.261.041/0001-44

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.

GABINETE DA PREFEITA: 02.01.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0045.2002-0000 – Manutenção Do Gabinete da Prefeita.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPRESENTAÇÃO: 02.03.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2006.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Representação do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DEFESA CIVIL: 02.07.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.182.0285.2015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.09.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.10.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 02.13.01

ATIVIDADE E PROJETO: 13.122.0049.2027.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 02.14.01

ATIVIDADE E PROJETO: 15.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E PRODUÇÃO 02.15.01

ATIVIDADE E PROJETO: 20.122.0049.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fomento e Produção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL E TURISMO 02.16.01

ATIVIDADE E PROJETO: 18.122.0049.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentável e Turismo

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 62.624,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Nova Olinda do Norte, 29 de janeiro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador: FIAA7ZLPF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/01/2025 - Nº 3788. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

